

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ COMPRÁ SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE WWW.COPART.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE!

NESTA SEXTA-FEIRA, 29/11/24 às 12h00.
153 VEÍCULOS: FINANCIAMENTO, ENCHENTE, COLISÃO, ROUBO, FURTO E VEÍCULOS EM FINAL DE VIDA ÚTIL.

RAPHAEL ESTEVES
LEILOEIRO OFICIAL JUCEMG 991

Local do Leilão: Rod. BR 262, km 359 Bairro Aroeiras, Betim-MG.

Nº DOS CHASSIS: 15532329-REC, 3P012625-NOR, 5R807764-REC, 64146972-NOR, 6E718093-NOR, 73827225-NOR, 7R011176-REC, 7Z217606-NOR, 83385078-NOR, 84033328-NOR, 86159631-NOR, 88973484-NOR, 8Z210769-NOR, 94241659-NOR, 9J206452-REC, 9J228800-NOR, 9L200278-NOR, A5124192-NOR, A5449084-REC, AG224545-NOR, AP077107-REC, B3580860-NOR, B7719531-NOR, BB540239-REC, BC238096-NOR, BG121413-NOR, BJ571490-NOR, BP011847-NOR, BS562756-NOR, BT221730-REC, C0004957-REC, C2029552-NOR, C3591759-NOR, CB555499-NOR, CG264988-NOR, CJ500345-NOR, D4034523-NOR, D6801293-NOR, D6890834-NOR, DB257314-NOR, DBS42171-NOR, DD041621-REC, DJ584511-NOR, DL299279-NOR, DP137309-NOR, DR015543-NOR, DS000057-NOR, E1306221-NOR, E8032266-NOR, E903302-NOR, EB983792-NOR, EG019351-NOR, EG337187-NOR, EG364293-REC, EJ389510-REC, EZ111477-NOR, F1117516-NOR, F4024000-NOR, F7515306-NOR, F8986604-NOR, FB743823-REC, FJ239936-NOR, FM206410-NOR, FR525240-NOR, FT518670-NOR, G1133630-NOR, GCF13995-NOR, GG235305-NOR, GJ483853-NOR, GL330247-NOR, GM041947-NOR, GP615975-REC, HG101142-NOR, HKA58925-REC, HKH30986-NOR, HP698465-REC, J1603816-NOR, J3345862-NOR, JG404044-NOR, JK181997-NOR, JP067358-NOR, JZ104807-NOR, K1149977-NOR, K5012632-NOR, K8275063-NOR, KG120599-NOR, KK105566-NOR, KKC62861-NOR, KL325140-NOR, KL692490-NOR, KP897337-REC, LG291208-NOR, LJ130679-REC, LKJ84986-NOR, LM687893-NOR, LP008118-REC, LY384305-NOR, LY641851-REC, M8037849-REC, M9196280-REC, MB219751-NOR, MG154753-REC, MJ200855-NOR, MM476466-NOR, MM476467-NOR, MU145553-NOR, MYV33193-NOR, NA006629-NOR, NA622945-NOR, NB071730-NOR, NB276393-NOR, NB525551-REC, NB532200-NOR, NJ023002-NOR, NKN23405-NOR, NP337433-NOR, NP362054-NOR, NR008765-NOR, NR093112-NOR, NYW66618-NOR, NYX41648-NOR, P4015008-NOR, PG505469-NOR, PG512872-NOR, PP398877-NOR, PP411164-NOR, PT067866-NOR, PU287858-REC, PU297062-NOR, PY879891-NOR, PY884090-NOR, PYE13388-NOR, PYM60134-NOR, R0029314-NOR, R9253940-NOR, RB734136-NOR, RC411320-NOR, RC422202-NOR, RG173290-NOR, RJ734747-REC, RJ793268-NOR, RK553273-NOR, RM202685-NOR, RP440338-NOR, RP516457-NOR, RT005494-REC, RYM94619-NOR, RYN04880-NOR, RZ937788-NOR, SK205719-NOR, SYS56759-NOR, W4079904-REC, YB187028-REC.

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NOATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALÓGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. RAPHAEL ESTEVES - LEILOEIRO OFICIAL - JUCEMG 991. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RODOVIA BR 262, KM 359 BAIRRO AROEIRAS BETIM-MG (CATALÓGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NOSITE).

LEILÕES BRASIL

EDITAL DE LEILÃO: SOMENTE ON-LINE

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO - 1º PÚBLICO LEILÃO: 04 de Dezembro de 2024 (quarta-feira), com início à partir das 09:00 horas e término à partir das 09:30 horas. 2º PÚBLICO LEILÃO: 05 de Dezembro de 2024 (quinta-feira), com início à partir das 09:00 horas e término à partir das 09:30 horas, na modalidade de leilão on-line desde que o interessado em participar e arrematar, seja cadastrado previamente no site do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br.

GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rodovia BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), faz saber que devidamente autorizado e contratado pelo Vendedor e/ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o(s) imóvel(is) a seguir identificados, na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias e horário acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de **COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB NOROESTE DE MINAS (CREDORA FIDUCIÁRIA)**, com sede e foro em UNAI (MG), sendo a responsabilidade do pagamento em nomes de: **ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES DA SILVA e sua mulher IEDA MARIA GUIMARÃES PIRES (DEVEDORES FIDUCIÁRIOS) e MARCO ANTÔNIO GONÇALVES PIRES (DEVEDOR), IMÓVEL(S) OBJETO(S) DO LEILÃO: Uma gleba de terras, situada no Distrito e Município de Formoso-MG, Comarca de Buritis-MG, na Fazenda "GALHEIROS - GLEBA 01", antiga Fazenda São Joaquim, com a área de 390,8427 ha (trezentos e noventa hectares, oitenta e quatro ares e vinte e sete centiaes), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE a descrição deste imóvel no vértice A33-P-KQ87, (Longitude:-46° 03'49.021", Latitude:-15°06'53.828" e Altitude 900.000 m), deste segue confrontando com VEREDA DO GALHEIRO pela margem esquerda a montante no azimute 190°42'57" e distância de 96,048 m até o vértice A33- P- KQ88, (Longitude:-46°03'49.619", Latitude:-15°06'56.898" e Altitude 900.000 m); no azimute 200°31'27" e distância 126,996 m até o vértice A33- P- KQ89, (Longitude:-46°03'51.110", Latitude:-15°07'00.767" e Altitude 900.000 m); no azimute 202°48'14" e distância 147,861 m até o vértice A33- P- KQ90, (Longitude:-46°03'53.029", Latitude:-15° 07'05.201" e Altitude 900.000 m); no azimute 189°18'22" e distância 334,431 m até o vértice A33- P- KQ91, (Longitude:-46°03'54.840", Latitude:-15°07'15.937" e Altitude 900.000 m); no azimute 170°38'07" e distância 292,707 m até o vértice A33- P- KQ92, (Longitude:-46° 03'53.245", Latitude:-15°07'25.332" e Altitude 900.000 m); no azimute 151°04'44" e distância 278,857 m até o vértice A33- P- KQ93, (Longitude:-46° 03'48.729", Latitude:-15° 07'33.272" e Altitude 900.000 m); no azimute 137°06'51" e distância 368,277 m até o vértice A33- P- KQ94, (Longitude:-46°03'40.336", Latitude:-15°07'42.050" e Altitude 900.000 m); no azimute 140°54'29" e distância 214,712 m até o vértice A33- P- KQ95, (Longitude:-46°03'35.802", Latitude:-15°07'47.471" e Altitude 900.000 m); no azimute 152°36'31" e distância 151,749 m até o vértice A33- P- KQ96, (Longitude:-46°03'33.464", Latitude:-15° 07'51.854" e Altitude 900.000 m); no azimute 157°17'39" e distância 227,130 m até o vértice A33- P- KQ97, (Longitude:-46° 03'30.528", Latitude:-15°07'58.670" e Altitude 900.000 m); no azimute 127°53'06" e distância 307,518 m até o vértice A33- P- KQ98, (Longitude:-46°03'22.400", Latitude:-15°08'04.813" e Altitude 900.000 m); no azimute 131°30'08" e distância 51,354 m até o vértice A33- M- 17706, (Longitude:-46°03'21.112", Latitude:-15°08'05.920" e Altitude 788.026 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 17.982 | FAZENDA GALHEIROS- GLEBA 02, no azimute 242°24'06" e distância 474,439 m até o vértice A33- M- 17705, (Longitude:-46°03'35.193", Latitude:-15°08'13.070" e Altitude 805.212 m); no azimute 321°50'12" e distância 256,122 m até o vértice A33- M- 17704, (Longitude:-46°03'40.493", Latitude:-15°08'06.519" e altitude 800.219 m); no azimute 261°59'18" e distância 804,030 m até o vértice A33- M- 17703, (Longitude:-46°04'07.157", Latitude:-15°08'10.164" e Altitude 783.626 m); deste segue confrontando com CORREGO SÃO JOAQUIM pela margem esquerda a montante no azimute 225°34'02" e distância 45,622 m até o vértice A33- P- 55480, (Longitude:-46°04'08.248", Latitude:-15°08'11.203" e Altitude 784.000 m); no azimute 132°50'50" e distância 20,567 m até o vértice A33- P- 55479, (Longitude:-46°04'07.743", Latitude:-15°08'11.658" e Altitude 784.000 m); no azimute 199°02'48" e distância 32,389 m até o vértice A33- P- 55478, (Longitude:-46°04'08.097", Latitude:-15°08'12.654" e Altitude 784.000 m); no azimute 184°41'39" e distância 30,658 m até o vértice A33- P- 55477, (Longitude:-46°04'08.181", Latitude:-15°08'13.648" e Altitude 783.982 m); no azimute 161°07'08" e distância 26,023 m até o vértice A33- P- 55476, (Longitude:-46°04'07.899", Latitude:-15°08'14.449" e Altitude 783.898 m); no azimute 144° 28'51" e distância 11,255 m até o vértice A33- M- 17702, (Longitude:-46°04'07.680", Latitude:-15°08'14.747" e Altitude 783.949 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 17.982 | FAZENDA GALHEIROS- GLEBA 02, no azimute 254°11'37" e distância 249,412 m até o vértice A33- M- 17701, (Longitude:-46°04'15.717", Latitude:-15°08'16.957" e Altitude 788.982 m); no azimute 162°17'42" e distância 595,485 m até o vértice A33- M- F998, (Longitude:-46°04'09.652", Latitude:-15°08'35.411" e Altitude 900.000 m); deste segue confrontando com o possuidor Dezi José de Abreu (CPF: 503.100.036-87), FAZENDA SÃO JOAQUIM no azimute 224°29'36" e distância 169,102 m até o vértice A33- M- F999, (Longitude:-46°04'13.621", Latitude:-15°08'39.335" e Altitude 900.000 m); no azimute 257°06'54" e distância 119,245 m até o vértice A33- M- G001, (Longitude:-46°04'17.514", Latitude:-15°08'40.200" e Altitude 900.000 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 15.171 | FAZENDA ABRIGO NUNES no azimute 257°27'01" e distância 225,937 m até o vértice A33- M- G002, (Longitude:-46°04'24.900", Latitude:-15°08'41.797" e Altitude 900.000 m); no azimute 3°32'13" e distância 31,938 m até o vértice A33- M- G003, (Longitude:-46°04'24.834", Latitude:-15°08'40.760" e Altitude 900.000 m); no azimute 270°10'37" e distância 555,323 m até o vértice A33- M- G004, (Longitude:-46°04'43.432", Latitude:-15°08'40.704" e Altitude 900.000 m); no azimute 311°52'30" e distância 637,775 m até o vértice A33- M- G005, (Longitude:-46°04'59.336", Latitude:-15°08'26.855" e Altitude 900.000 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 14.057 FAZENDA RECANTO DO SOSSEGO II no azimute 36°06'15" e distância 171,937 m até o vértice A33- M- G006, (Longitude:-46°04'55.943", Latitude:-15°08'22.336" e Altitude 900.000 m); no azimute 311°45'24" e distância 131,091 m até o vértice A33- M- G007, (Longitude:-46°04'59.218", Latitude:-15°08'19.496" e Altitude 900.000 m); no azimute 435°07'20" e distância 414,228 m até o vértice A33- M- G008, (Longitude:-46°04'49.388", Latitude:-15°08'09.988" e Altitude 900.000 m); no azimute 298°09'30" e distância 186,042 m até o vértice A33- M- G009, (Longitude:-46°04'54.881", Latitude:-15°08'07.132" e Altitude 900.000 m); no azimute 2°25'38" e distância 111,411 m até o vértice A33- M- G010, (Longitude:-46°04'54.723", Latitude:-15°08'03.511" e Altitude 900.000 m); deste segue confrontando com CORREGO SÃO FRANCISCO pela margem direita a jusante no azimute 63°45'47" e distância 147,343 m até o vértice A33- P- KQ71, (Longitude:-46°04'50.297", Latitude:-15°08'01.392" e Altitude 900.000 m); no azimute 66°43'24" e distância 138,543 m até o vértice A33- P- KQ72, (Longitude:-46°04'46.035", Latitude:-15°07'59.611" e Altitude 900.000 m); no azimute 68°27'56" e distância 195,467 m até o vértice A33- P- KQ73, (Longitude:-46°04'39.946", Latitude:-15°07'57.277" e Altitude 900.000 m); no azimute 34°27'31" e distância 98,163 m até o vértice A33- P- KQ74, (Longitude:-46°04'38.086", Latitude:-15°07'54.644" e Altitude 900.000 m); no azimute 31°45'04" e distância 130,288 m até o vértice A33- P- KQ75, (Longitude:-46°04'35.790", Latitude:-15°07'51.040" e Altitude 900.000 m); no azimute 24°00'18" e distância 260,356 m até o vértice A33- P- KQ76, (Longitude:-46°04'32.243", Latitude:-15°07'43.303" e Altitude 900.000 m); no azimute 20°50'54" e distância 148,682 m até o vértice A33- P- KQ77, (Longitude:-46°04'30.471", Latitude:-15°07'38.783" e Altitude 900.000 m); no azimute 23° 20'13" e distância 165,388 m até o vértice A33- P- KQ78, (Longitude:-46°04'28.277", Latitude:-15°07'33.843" e Altitude 900.000 m); no azimute 31°22'21" e distância 203,172 m até o vértice A33- P- KQ79, (Longitude:-46°04'24.735", Latitude:-15°07'28.200" e Altitude 900.000 m); no azimute 47°02'34" e distância 189,326 m até o vértice A33- P- KQ80, (Longitude:-46°04'20.095", Latitude:-15°07'24.003" e Altitude 900.000 m); no azimute 52°05'57" e distância 176,847 m até o vértice A33- P- KQ81, (Longitude:-46°04'15.422", Latitude:-15°07'20.460" e Altitude 900.000 m); no azimute 58°45'33" e distância 284,369 m até o vértice A33- P- KQ82, (Longitude:-46°04'07.281", Latitude:-15° 07'16.670" e Altitude 900.000 m); no azimute 44°48'58" e distância 180,617 m até o vértice A33- P- KQ83, (Longitude:-46°04'03.018", Latitude:-15°07'11.502" e Altitude 900.000 m); no azimute 22°14'57" e distância 168,624 m até o vértice A33- P- KQ84, (Longitude:-46° 04'00.880", Latitude:-15°07'06.425" e Altitude 900.000 m); no azimute 42°28'41" e distância 204,523 m até o vértice A33- P- KQ85, (Longitude:-46°03'56.255", Latitude:-15°07'01.518" e Altitude 900.000 m); no azimute 41°54'25" e distância 200,080 m até o vértice A33- P- KQ86, (Longitude:-46°03'51.780", Latitude:-15°06'56.674" e Altitude 900.000 m); no azimute 43°16'56" e distância 120,178 m até o vértice A33- P- KQ87, ponto inicial da descrição deste imóvel". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência a SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL - SIGEPF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculadas pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme medição realizada pelo engenheiro agrônomo Dalmo Ramos Esteves de Souza- CREA 52.146/ MG, credenciado junto ao INCRA- A33. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA. (DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS (MG), SOB O Nº 17.981). A regularização das benfeitorias existentes no(s) imóvel(is) e a emissão de posse caso o(s) mesmo(s) esteja(m) ocupado(s), o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas. A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. O lance mínimo para venda do(s) referido(s) imóvel(is) com as respectivas benfeitorias no PRIMEIRO LEILÃO, no dia 04 de Dezembro de 2024 (quarta-feira), com início à partir das 09:00 horas e término à partir das 09:30 horas, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de Buritis (MG), desde que igual ou superior ao valor de avaliação, ou seja: **R\$ 7.922.528,10 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO no mesmo local, no dia 05 de Dezembro de 2024 (quinta-feira), com início à partir das 09:00 horas e término à partir das 09:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja: **R\$3.615.927,59 (três milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)** e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o(s) imóvel(is). Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o(s) Vendedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados. O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal. O(s) referido(s) imóvel(is) será(ão) arrematado(s) nas condições e estado de conservação em que se encontra(m). Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do(s) imóvel(is), cabendo aos interessados vistoriarem o(s) bem(ns) antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local. Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do(s) imóvel(is) levado(s) à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do(s) imóvel(is), inclusive, mas não somente, custos com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is), inclusive, mas não somente, IPTU. Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o(s) imóvel(is) in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, identificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. **Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º - B do Artigo 27 da Lei 9.514 (Redação dada pela Lei 14.711/2023), fica assegurado, ao devedor fiduciário e até antes do início do 2º leilão, exercer o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo valor correspondente ao valor da dívida e demais encargos e inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento).****

GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCEMG 470.
Maiores informações: (34) 99988-1611 / www.leiloesbrasilcassiano.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. Processo Licitatório nº 117/2024. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de monitoramento eletrônico e wi-fi para áreas públicas. Data: 12/12/2024, às 12h30min. Plataforma Licitador Digital: <https://licitar.digital/>. Marco Aurélio Pedrozo - Pregoeiro.

DROGABET LTDA. CNPJ: 17.591.124/0001-91 - NIRE: 312.0188971-9
Edital de Convocação de Reunião de Sócios - O administrador Luiz Fernando Kojima Gonçalves da sociedade empresária **Drogabet Ltda.**, CNPJ 17.591.124/0001-91, nos termos dos arts. 1.072 e 1.152, §3º, do Código Civil, convoca os sócios para comparecerem à Reunião de Sócios que se realizará na Rua Ministro Oromzim Nonato, n. 442, conj. 1.601, bairro Vila da Serra, CEP 34.006-053, na cidade de Nova Lima - MG, no dia 09 de dezembro de 2024, às 10h00, em 1ª convocação, com o número mínimo legal de sócios, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Discutir e deliberar sobre a distribuição desproporcional dos lucros atinentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024. Betim - MG, 26 de novembro de 2024.
Drogabet Ltda. CNPJ: 17.591.124/0001-91 - Luiz Fernando Kojima Gonçalves - Administrador



Tenha acesso as versões digitais das Publicações Legais dessa edição no QR CODE ao lado. Veja também em nosso site:

www.otempo.com.br/publicidade-legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Processo Licitatório n.º 091/2024
Dispensa de Licitação n.º 042/2024 O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.º 042/2024, que tem por objeto: Contratação da empresa especializada em serviços técnicos de natureza intelectual na área de Patrimônio Cultural, Artístico e Histórico. Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.342.942/0001-22. O valor do contrato é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Prados, 28 de novembro de 2024. Anaeslen Riane das Dores Gonçalves
Agente de Contratação Municipal

QUINTAS DE VILA RICA S/A
CNPJ 05.849.637/0001-78
NIRE 3130001814-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
MIGUEL SAFAR FILHO, MARCOS JOSEPH EL BACHA e CLEMENTE DE FÁRIA JÚNIOR, membros do Conselho de Administração das **QUINTAS DE VILA RICA S/A**, sociedade anônima fechada, localizada na Rua Ministro Oromzim Nonato, nº 215, Andar 13, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-053 ("Companhia"), nos termos do Art. 9º, parágrafo único, do Estatuto Social c/c Art. 124º, §1º, da Lei 6.404/76 ("Lei de Sociedade de Ações"), convocam os acionistas para se reunirem, **presencialmente**, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), **no dia 09 de dezembro de 2024, às 12h**, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- Deliberar sobre a Proposta da Administração de ratificação da destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- Ratificação da distribuição dos lucros auferidos em exercícios sociais anteriores.

Informações Gerais: Os documentos relacionados à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no site: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes/05849637000170/0/0/1>
Nova Lima/MG, 27 de novembro de 2024.
MIGUEL SAFAR FILHO, MARCOS JOSEPH EL BACHA e CLEMENTE DE FÁRIA JÚNIOR
Membros do Conselho de Administração da Companhia

CJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
CNPJ 20.163.915/0001-25
NIRE 313001143-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
FÁBIO JOSEPH EL BACHA, Diretor da **CJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A**, sociedade anônima de capital fechado, localizada na Rua Ministro Oromzim Nonato, nº 215, Andar 13, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-053 ("Companhia"), nos termos do Art. 9º, parágrafo único, do Estatuto Social c/c Art. 124º, §1º, da Lei 6.404/76 ("Lei de Sociedade de Ações"), convoca os acionistas para se reunirem, **presencialmente**, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO"), **no dia 09 de dezembro de 2024, às 10h**, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- Deliberar sobre a Proposta da Administração de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 5º; e,
- Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais: Os documentos relacionados à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no site: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes/20163915000125/0/0/1>
Nova Lima/MG, 27 de novembro de 2024.
FÁBIO JOSEPH EL BACHA
Diretor Presidente